



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1934/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Urbanismo e à Coordenadoria de Trânsito-Codetran, solicitando estudos no sentido de criar legislação para todo o Município de Itajaí, onde todas as vias públicas (ruas, avenidas, etc) de mão dupla, o estacionamento seja permitido somente em um lado.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária, em função de haver inúmeros transtornos para a população, onde as vias públicas (ruas, avenidas, etc) de mão dupla, é permitido o estacionamento em ambos os lados.

A maioria das vias são estreitas e os veículos tem dificuldades em circular, muitas vezes tendo que parar para que o veículo que está circulando do lado oposto possa se deslocar, bem como muitas pessoas tem dificuldades em retirar os veículos de suas garagens.

Fazendo uma legislação que abranja todo Município, no sentido de permitir o estacionamento somente em um lado da via de mão dupla, fará com que o trânsito flua melhor e a população tenha uma melhor qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE MAIO DE 2017

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP